

# ATA N.º 27/2013

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE CÂMARA DE 31 / 10 / 2013

## PRESENCAS

PRESIDENTE: BERNARDINO ANTÓNIO BENGALINHA PINTO  
VEREADORES: JOÃO ANTÓNIO MERCA PEREIRA  
PAULO JOSÉ CACHOLA MANZOUPO  
JOÃO LUIS BATISTA PENETRA  
ROSA MARIA PIMENTEL BARROS DA COSTA

HORA DE ABERTURA: 14,30 HORAS

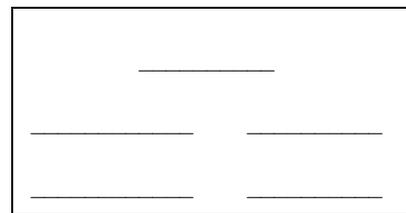
HORA DE ENCERRAMENTO: 15,15 HORAS

**FALTAS JUSTIFICADAS**

**FALTAS INJUSTIFICADAS**

## RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA REFERENTE AO DIA -- / -- / --

CAIXA .....	€
DEPÓSITOS EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS .....	€
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00000345430 .....	€
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00004293431 .....	€
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00005455530 .....	€
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00005496230 .....	€
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00005537330 .....	€
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00005684950 .....	€
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00006168050 .....	€
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00006435350 .....	€
B. T. A. – CONTA N.º 0018/10814784001 .....	€
MILLEN-BCP – CONTA N.º 0033/13880012049.....	€
C. C. A. M. – CONTA N.º 0045/40122579668.....	€
C. C. A. M. – CONTA N.º 0045/40122579743 .....	€
C. C. A. M. – CONTA N.º 0045/44276959276 .....	€
C. C. A. M. – CONTA N.º 0045/44276961733 .....	€
B. E. S. – CONTA N.º 0007/00102934558 .....	€
B. E. S. – CONTA N.º 0007/00219692682 .....	€
B. E. S. – CONTA N.º 0007/100330801230 .....	€
TOTAL DE DISPONIBILIDADES .....	€
DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS .....	€
DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS .....	€



O senhor Presidente declarou aberta a reunião às catorze horas e trinta minutos, cuja ordem de trabalhos era a seguinte:

1. Proposta de aprovação da ata em minuta; -----
2. Pedido de parecer sobre a escala dos turnos das Farmácias do concelho em 2014; -----
3. Eleição do Vereador que, além do Presidente, representará a Câmara Municipal na Assembleia Intermunicipal da AMCAL – Associação de Municípios do Alentejo Central; -----
4. Proposta de fixação das Taxas do Imposto Municipal Sobre Imóveis, para submeter à Assembleia Municipal; -----
5. Proposta de fixação da participação variável do Município no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal nesta circunscrição territorial, para submeter à Assembleia Municipal; -----
6. Proposta de lançamento de Derrama, para submeter à Assembleia Municipal; -----
7. Proposta de fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem, para submeter à Assembleia Municipal; -----
8. Propostas de deliberação relativas ao Contrato Local de Desenvolvimento Social+ (CLDS+). -----

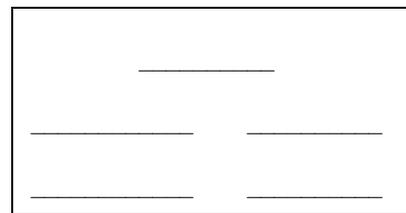
Tratando-se de uma reunião extraordinária, entrou-se de imediato no primeiro ponto da ordem de trabalhos:

**Ponto um) Proposta de aprovação da ata em minuta** – A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a ata desta reunião em minuta, no final da mesma, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

**Ponto dois) Pedido de parecer sobre a escala dos turnos das Farmácias do concelho em 2014** – Conforme solicitação da Administração Regional de Saúde do Alentejo, a Câmara deliberou por unanimidade emitir parecer favorável quanto à proposta de escala de turnos das farmácias deste concelho para o ano de 2014. -----

**Ponto três) Eleição do Vereador que, além do Presidente, representará a Câmara Municipal na Assembleia Intermunicipal da AMCAL – Associação de Municípios do Alentejo Central** – Nos termos do artigo 12.º dos Estatutos da AMCAL – Associação de Municípios do Alentejo Central, a respetiva Assembleia Intermunicipal é constituída pelos Presidentes e por um Vereador de cada uma das Câmaras dos Municípios associados, eleitos pela respetiva Câmara Municipal. -----

Assim, para efeitos de eleição do Vereador que integrará a referida Assembleia Intermunicipal, o senhor Presidente propôs o senhor Vereador João António Merca Pereira, Vice-Presidente da Câmara. Procedeu-se à votação desta proposta por escrutínio secreto tendo resultado a sua aprovação por unanimidade.



**Ponto quatro) Proposta de fixação das taxas do Imposto Municipal Sobre Imóveis, para submeter à Assembleia Municipal** – Nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara deliberou por unanimidade submeter à Assembleia Municipal a fixação do valor das taxas do Imposto Municipal Sobre Imóveis, dado que nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º da referida Lei, essa fixação é competência daquele órgão. -----

A proposta aprovada mantém as taxas anteriormente aplicadas e são as seguintes:

- » Prédios urbanos – 0,6%; -----
- » Prédios urbanos avaliados nos termos do Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis – 0,3%. -----

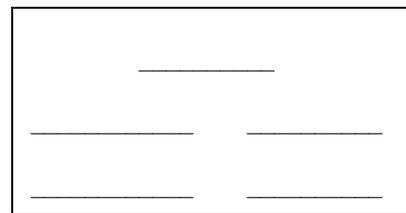
**Ponto cinco) Proposta de fixação da participação variável do Município no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal nesta circunscrição territorial, para submeter à Assembleia Municipal** – O senhor Presidente, relativamente às propostas a submeter à Assembleia Municipal, designadamente quanto à fixação da participação variável do Município no IRS e quanto ao lançamento da derrama, referiu que as mesmas, embora tendo em conta a conjuntura atual, concorrem para ser atingido um resultado final equilibrado. -----

A Câmara deliberou por unanimidade propor à Assembleia Municipal que nos termos do artigo 20.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro (Lei das Finanças Locais) fixe em 5% a participação do Município no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal neste concelho, relativa aos rendimentos do ano anterior. -----

**Ponto seis) Proposta de lançamento de Derrama, para submeter à Assembleia Municipal** – Foi apresentada a proposta a submeter à Assembleia Municipal, de lançamento da Derrama de 1% sobre o lucro tributável sujeito e não isento do Imposto Sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas, que corresponda à proporção do rendimento gerado neste concelho por sujeitos passivos que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola. -----

Acerca desta proposta, o senhor Vereador João Penetra disse que atendendo à crise que o País atravessa, crise até mais económica do que financeira, seria de estimular a fixação de empresas no Município, não lançando qualquer derrama. Acrescentou que não sendo muito significativa a receita daí proveniente, a inexistência de derrama poderia constituir um instrumento de ajuda à fixação das empresas. Disse ainda este Vereador que efetivamente este Município sempre lançou a derrama, concretamente nos anos em que integrou a Vereação entre 1994 e 2007. “Contudo, os tempos eram outros...” -----

- O senhor Presidente disse a este propósito que é compreensível que quem paga tente sempre que seja o menos possível. Tal como referiu em ocasiões anteriores, voltou a afirmar ser sua convicção que não é por existir esta derrama que alguma empresa deixa de investir no concelho. O senhor Presidente recordou os dois protocolos existentes para apoio aos empresários, um de 2006 – o FAME – que até



agora não tem utilizadores e o PRAIE – Programa de Apoio ao Desenvolvimento Empresarial no Concelho de Viana do Alentejo, criado no mandato anterior e que tem tido vários utilizadores. Referiu o senhor Presidente que com este Programa, através dos empréstimos contratados pelos empresários, foram injetados cerca de quatrocentos mil euros na economia local. Tal como em diversas ocasiões já referiu, a receita proveniente da derrama é de certa forma “redistribuída” a favor dos empresários, por via do Programa em causa. O senhor Presidente acrescentou ainda que o Município de Badajoz convidou a CCDRA – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, para liderar o processo de participação das Empresas na respetiva Feira. A Comissão de Coordenação delegou essa tarefa na Fundação Alentejo, perspetivando-se a participação de alguns empresários deste concelho na Feira de Badajoz. As inscrições desses empresários ficarão a cargo do Município, pelo que parte da receita da derrama é para este tipo de despesas que acaba por beneficiar os próprios empresários. -----

- O senhor Vereador João Penetra disse que se a receita da derrama fosse muito significativa para o Município, não faria a proposta de eliminação da mesma. Disse ainda saber que no ano anterior, o então Vereador Estêvão Pereira havia sugerido a possibilidade de lançamento da derrama só a partir de determinado montante de volume de negócios das empresas, ficando as mesmas isentas até esse valor.

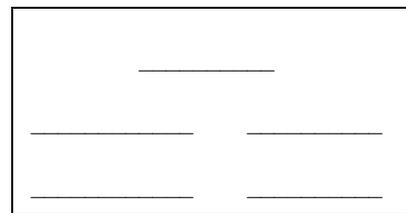
O senhor Presidente disse que o Município desconhece as empresas que contribuem para a receita da derrama, pois não tem acesso a esses elementos. Disse que regista a proposta apresentada pelo senhor Vereador João Penetra e manifestou disponibilidade para a analisar no próximo ano. -----

Votada então a proposta de submissão à Assembleia Municipal de lançamento da Derrama de 1%, foi a mesma aprovada com três votos favoráveis e dois votos contra por parte dos senhores Vereadores João Penetra e Rosa Barros da Costa. -----

- O senhor Presidente ainda referiu que embora o peso da receita da derrama no total das receitas seja pouco significativo, o que é um facto é que o Município irá receber em 2014, provenientes das transferências do Estado, menos 112.255,00 € do que em 2013. Deste modo torna-se difícil estar agora a reduzir receitas sem possibilidade de efetuar cortes na despesa. O senhor Presidente disse que o montante recebido em 2013 por via do Orçamento do Estado, foi igual ao de 2012 mas em 2014 já se sabe que vai sofrer uma redução e daí que, embora respeitando outras opiniões, considere não existir margem para redução desta receita. -----

**Ponto sete) Proposta de fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem, para submeter à**

**Assembleia Municipal** – A Câmara deliberou por unanimidade propor à Assembleia Municipal que fixe em 0,25% a Taxa Municipal de Direitos de Passagem, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 106.º da Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro que estabelece o regime jurídico aplicável às redes e serviços de telecomunicações eletrónicas. -----



**Ponto oito) Propostas de deliberação relativas ao Contrato Local de Desenvolvimento Social+ (CLDS+) –**

Foi presente uma Proposta da Divisão de Desenvolvimento Social e Humano acerca do Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social, criado e regulado pela Portaria n.º 396/2007, de 2 de abril, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 285/2008, de 10 de abril e alargado pela Portaria n.º 135-C/2013, de 28 de março. Este Programa tem como finalidade originária promover a inclusão social dos cidadãos, de forma multissetorial e integrada, através de ações a executar em parceria, por forma a combater a pobreza persistente e a exclusão social em territórios deprimidos. Com a Portaria n.º 135-C/2013 foi criada uma nova vaga de Contratos Locais de Desenvolvimento (CLDs), os CLDS+. O foco de ação dos CLDS+ são os territórios especialmente afetados pelo desemprego e os territórios marcados por situações críticas de pobreza, em especial a pobreza infantil. -----

As ações a desenvolver pelos CLDS+ integram os seguintes eixos de intervenção:

Eixo 1 – Emprego, formação e qualificação; -----

Eixo 2 – Intervenção familiar e parental, preventiva da pobreza infantil; -----

Eixo 3 – Capacitação da comunidade e das instituições. -----

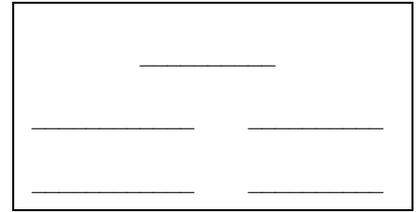
Este Município recebeu do Instituto da Segurança Social, um convite para celebrar e executar um Contrato Local de Desenvolvimento Social+ (CLDS+) no concelho de Viana do Alentejo. O Regulamento e as normas para a implementação e execução dos CLDS+, bem como os termos do seu financiamento constam da Portaria n.º 135-C/2013, de 28 de março. -----

Assim, atento o disposto na Norma X do Regulamento do Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social+, constante do Anexo I à Portaria n.º 135-C/2013, de 28 de março, o senhor Presidente propôs:

» Que a Câmara Municipal aceite o convite que lhe foi dirigido pelo Instituto da Segurança Social para celebração de um CLDS+ no concelho de Viana do Alentejo, nos termos da Portaria n.º 135-C/2013, de 28 de março e do Despacho n.º 11909/2013 publicado na II Série do Diário da República n.º 177, de 13 de setembro, uma vez que o mesmo se revela uma oportunidade de promover a inclusão social dos cidadãos mais desfavorecidos do concelho. -----

» Que a Câmara Municipal escolha a Terras Dentro – Associação para o Desenvolvimento Integrado, para ser a Entidade Coordenadora Local da Parceria, dado cumprir o disposto nos n.ºs 1 e 3 da Norma VII do anexo I à Portaria n.º 135-C/2013, de 28 de março, sendo uma entidade reconhecida no território por apoiar e promover o desenvolvimento integrado, sobretudo em meio rural, a partir da valorização dos recursos locais e fomentando dinâmicas de participação geradoras de efeitos multiplicadores. -----

» Que a Câmara Municipal escolha a Dr.ª Cláudia Martins Rodrigues para Coordenadora Técnica do CLDS+. Com efeito, a Técnica que agora se propõe para Coordenadora Técnica do CLDS+ é titular de



formação académica adequada, a Licenciatura em Psicologia com especialização em Clínica e de Aconselhamento pela Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias e o curso de pós-graduação em Neuropsicologia de Intervenção pelo Instituto CRIAP – Psicologia e Formação Avançada. A Técnica em causa demonstra possuir as competências de liderança e gestão de equipas, bem como experiência na coordenação e dinamização de parcerias. A experiência profissional adquirida como Presidente da CPCJ de Viana do Alentejo, Coordenadora de projeto CLDS de Vidigueira, Técnica no projeto Contrato Local de Vidigueira, Técnica de Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências (CRVCC) – Níveis Básico e Secundário, mediadora de Curso de Educação e Formação de Adultos (EFA-B3), Coordenadora do Projeto Intermunicipal de Prevenção Primária das Toxicodependências (Alvito, Cuba e Vidigueira), Técnica do projeto de Luta contra a Pobreza de Santiago do Escoural e São Cristóvão e Técnica na APIR – Associação de Proteção de Idosos e Reformados de São Sebastião da Giesteira, permitem concluir que esta Técnica possui o perfil adequado ao cargo de Coordenadora Técnica do CLDS+, enquadrando-se nas exigências previstas na Norma IX do Anexo I à Portaria n.º 135-C/2013, de 28 de março. -----

A Câmara deliberou por unanimidade aprovar as três propostas nos exatos termos em que as mesmas foram apresentadas. -----

--- O senhor Presidente declarou encerrada a reunião às quinze horas e quinze minutos, tendo a minuta desta ata sido aprovada por unanimidade no final da mesma. -----

Eu, \_\_\_\_\_, Chefe da DGR, a subscrevi.

O Presidente,

Os Vereadores,